

PORTARIA Nº 078/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE TATIANA MAHL DO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 02 de março, a Sra. **TATIANA MAHL**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.709-96, RG nº. X.XXX.213 SSP/SC, do Cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

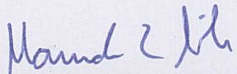
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria n.º 078
DATA:	02/03/2022
EDIÇÃO Nº:	3730
_____ Maile Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2022- AGRICULTURA FAMILIAR

Publicação Nº 3661919

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. Dom Pedro II, nº830, centro de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor RAFAEL MARIN, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013, 4/2015, 20/2020, 21/2021 e alterações vigentes, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, oferecendo uma alimentação saudável e de qualidade aos alunos que freq-entam a Rede Municipal de Ensino, compreendendo o período de abril 2022 a dezembro de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 07/03/2022 até às 17:00 horas do dia 08/04/2022, sendo que a abertura dos envelopes contendo a habilitação e o Projeto de venda será às 08:45 horas do dia 11 de Abril de 2022, na sede da Prefeitura de Serra Alta, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 830, centro de Serra Alta, Estado de Santa Catarina.

A íntegra do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município serraalta.atende.net e no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Serra Alta, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:15 às 17:15hs. Informações pelo fone: (49) 3364-0092.

Serra Alta/SC, 04 de Março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3658961

PORTARIA Nº 078/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE TATIANA MAHL DO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 02 de março, a Sra. TATIANA MAHL, portadora do CPF nº. XXX.XXX.709-96, RG nº. X.XXX.213 SSP/SC, do Cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração